

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, com sede á Av. Arnaldo Garcez, Centro, Pacatuba-SE, representado por sua gestora, a Srª **MARIA SILVA MENEZES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1.412.311 SSP/SE, residente em Japoatã-SE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço das empresas: **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI, G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA, PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI-EPP e VIANA FARMA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 1.263/2020 e nº 1117/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para **O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

O REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

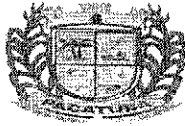
§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba - CNPJ: 11.368.671/000126-
Praça 31 de Março, nº 39- Cep: 49.970-000/ Tel. (79) 3343-1613



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

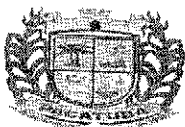
DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§7º O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba – CNPJ: 11.368.671/000126-
Praça 31 de Março, nº 39– Cep: 49.970-000/ Tel. (79) 3343-1613



Pag 1204
am

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§7º Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;

§7º No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Gestora do FMS, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso

§1º As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

§2º A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;

§3º O fornecedor, após a entrega efetuada no estoque central, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 deste Município, do respectivo Fundo de Saúde com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

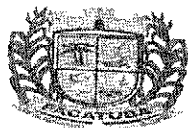
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba – CNPJ: 11.368.671/000126-
Praça 31 de Março, nº 39- Cep: 49.970-000/ Tel. (79) 3343-1613



Pag 1205
du

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
10. Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
11. Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
12. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
13. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
14. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
16. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
18. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

DAS PENALIDADES E MULTAS

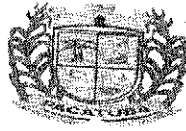
Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba – CNPJ: 11.368.671/000126-
Praça 31 de Março, nº 39- Cep: 49.970-000/ Tel. (79) 3343-1613

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. **Eribaldo dos Santos Filho**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.


DO FORO

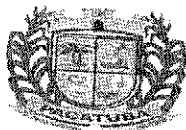
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, 24 de Agosto de 2020.


MARIA SILVA MENEZES
Gestora do FMS
Órgão gerenciador da ARP


ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
Marcos Sobral
FORNECEDOR 1



Pag 1207
Cur

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Paula da Paixão
G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA

Ana Paula da Paixão

FORNECEDOR 2

Paulo Cesar de Oliveira Santana
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA

Paulo Cesar de Oliveira Sant'ana

FORNECEDOR 3

Danilo Krusch Soletti
PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI-EPP

Danilo Krusch Soletti

FORNECEDOR 4

Danilo Cesar Magalhães Silva Viana
VIANA FARMA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Danilo Cesar Magalhães Silva Viana

FORNECEDOR 5

TESTEMUNHAS:

I - *Letícia Conceição de Souza*

CPF: 045.848.685-06

II - *Jeane Ferreira Braz Alves*

CPF: 000670505-73

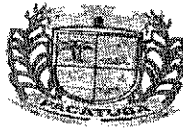


Pag 1208
024

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0001/2020, celebrada entre, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pacatuba/SE e a(s) empresa(s) **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI, G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA, PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI-EPP e VIANA FARMA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020.

EMPRESA:		ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ:		35.153.207/0001-80			FONE:79-3256-3730	
END.:		Av. A, Nº363, Conj. Marcos Freire II, Taicoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP:49.160-000			E-MAIL:essenciahospitalar@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Marcos Sobral				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
8	Algodão Hidrófilo em camadas, com aspecto homogêneo e macio, sem grumos. A manta deve ser uniformemente enrolados entre si, formado por fibra 100% algodão, branqueadas, isenta de amido, alvejante óptico e pH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300. Deve ser apresentado em mantas uniformes, envolvidos em papel especial e embalado individualmente em saco plástico, peso líquido 500 g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	NEVOA	pct	250	R\$10,75	R\$2.687,50



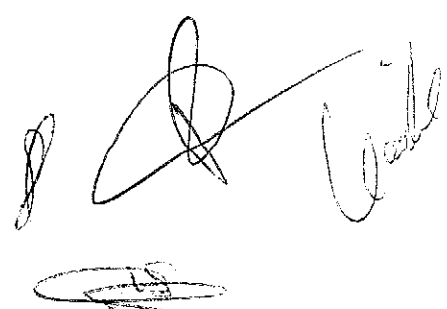
Pag 1209
001

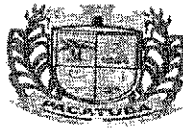
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável. Pacote de 10 unidades.	ECOMAX	pct	2000	R\$0,45	R\$900,00
47	Gaze tipo queijo, 13 fios, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 camadas e 05 dobras, hidrolisada, não estéril com tamanho: rolo 91 m x 91 cm de largura.	ECOMAX	rolo	600	R\$16.89	R\$10.134,00

Valor Total: R\$ 13.721,50 (Treze Mil Setecentos e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos)


ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
Marcos Sobral





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

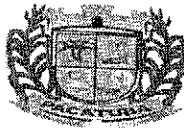
Pag 12/10
001

EMPRESA:		G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ:		31.807.361/0001-78			FONE:79-3472-0043	
END.:		Rua Adriano Melo Santana, nº 07, Jardim Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE			E-MAIL:gamed.distribuidora@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Ana Paula da Paixão				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
2	Água Destilada em galão com 5000 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	ASFER	galao	50	R\$7,80	R\$390,00
20	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica	VICKPHAR MA	Und	250	R\$3,10	R\$775,00
33	Extensor Equipo sopo. Aplicação p/ perfusão simultanea, derivação Y.N de vias duas vias pvc cristal.	MEDSONA	und	50	R\$1,03	R\$51,50
45	Fralda descartável infantil de 06 a 11 quilos.	BABY WILLY	UND	6000	R\$0,51	R\$3.060,00
62	Pinça anatomica dissecção 16 cm especificação: pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica, comprimento 16 cm	ABC	UND	20	R\$15,40	R\$308,00
86	Termômetro clínico, material embalagem plástica, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 42, forma indicação temperatura display com números grandes, aplicação uso retal, axilar e oral, características adicionais função autodesliga	LABOR IMPORT	UND	100	R\$19,50	R\$1.950,00

Valor Total: R\$6.534,50 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA
Ana Paula da Paixão

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba - CNPJ: 11.368.671/000126-
Praça 31 de Março, nº 39- Cep: 49.970-000/ Tel. (79) 3343-1613

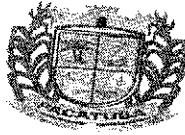


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 1211
007

EMPRESA:		PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA				
CNPJ:		32.861.890/0001-12			FONE:79-3254-7162	
END.:		Av. Auxiliar1, N°188, Conj. Fernando Collor, Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/Se, CEP:49.160-000			E-MAIL:liderdistribuidora01@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Paulo Cesar de Oliveira Sant'ana				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
4	Aguilha descartável 13 x 4,5 estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	500	R\$6,77	R\$3.385,00
12	Aparelho de Pressão (esfigmomanômetro) com Braçadeira + Estetoscópio.	ACCUMED	UND	30	R\$69,66	R\$2.089,80
21	Clorexidina em solução aquosa a 0,2% em almotolia com 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data da entrega.	VIC PHARMA	FRAS CO	250	R\$2,80	R\$700,00
23	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	FLEXPELL	UND	1000	R\$3,20	R\$3.200,00
24	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	FLEXPELL	UND	700	R\$4,50	R\$3.150,00

[Handwritten signatures and initials]

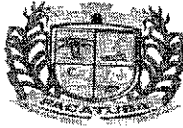


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 1212
Am

31	<p>EQUIPO, macrogotas, para infusão venosa, com controlador de fluxo por gravidade, estéril, de uso único, atóxico, com tampa perfurante, de fácil adaptação ao frasco de solução parenteral de sistema fechado, com entrada de ar e filtro hidrófobo, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento. Câmara de gotejamento de material translucido e maleável, tubo extensor em PVC, transparente e atóxico, injetor lateral com membrana autocicratizante, que permita múltiplas administrações de medicamentos, pinça rolete com bom deslize, controlador de fluxo que regule a infusão em ml/h permanecendo constante durante todo o tempo de infusão, protetor de extremidade que mantenha o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer lock adaptável ao dispositivo venoso. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril epirogênica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primária, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA (precedido da palavra "ANVISA"), nome do responsável técnico, numero</p>	OLIMED	UND 500	R\$0,99	R\$495,00
----	---	--------	---------	---------	-----------

[Handwritten signatures and initials]



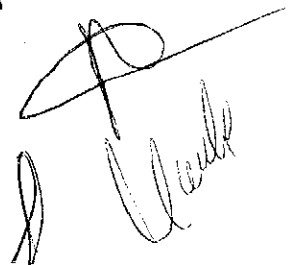

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

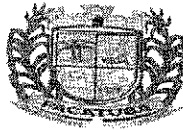
Pag 1213
001

35	Espátula uso médico, modelo 1 de ayres, material madeira, comprimento* cerca de 18 cm, esterilidade descartável. Pacote com 100 unidades.	LABOR IMPORT	PCT	50	R\$7,00	R\$350,00
46	Fralda descartável infantil GG	TRELOSO BABY	UND	6000	R\$0,61	R\$3.660,00
52	lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual. Caixa com 200 unidades	CRAL	CX	15	R\$15,50	R\$232,50
70	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR	UND	15000	R\$0,14	R\$2.100,00
74	solução de éter dietílico hospitalar - solução alcoólica a 50%. 1000 ml	VIC PHARMA	UND	5	R\$28,50	R\$142,50
91	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo 5ml tampa Amarela com Gel.	CRAL	UND	1000	R\$0,95	R\$950,00

VALOR TOTAL: R\$20.454,80 (Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)


PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA
Paulo Cesar de Oliveira Sant'ana



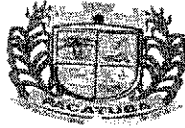
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 1214
Am

EMPRESA:		PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI-EPP				
CNPJ:		27.080.739/0001-07			FONE: 79-4141-2210	
END.:		Av. Oceanica, nº835, Quadra 138, Lote 0242, sala 115, Centro, Barra dos Coqueiros/SE			E-MAIL: comercial@primesolucoesemsaude.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Danilo Krutsch Soletti				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	PCT	200	R\$3,45	R\$690,00
18	Cabo para bisturi inoxidável tamanho nº 03	WELDON	UND	30	R\$8,19	R\$245,70
63	Piça dente de Rato 11 cm modelo adson	WELDON	UND	20	R\$13,49	R\$269,80

VALOR TOTAL: R\$1.205,50 (Hum Mil Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)


PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI-EPP
Danilo Krutsch Soletti



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 1015
[Handwritten signature]

EMPRESA:		VIANA FARMA E REPRESENTAÇÕES LTDA				
CNPJ:		12.891.104/0001-12			FONE:79-3249-2465	
END.:		Rua Prof. Figueiredo Martins, nº73, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP:49.020-220			E-MAIL:vianafarma@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Danilo Cesar Magalhães Silva Viana				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
6	Álcool Etílico a 70%, desinfetante hospitalar formulado exclusivamente para uso profissional. Proporciona desinfecção de nível intermediário em superfícies fixas em geral. O produto deve ser registrado na Anvisa. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Embalagem com 1000 ml	JALLES	LITRO	500	R\$4,28	R\$2.140,00
7	álcool liquido 99% embalagem de 1000 ml	JALLES	UND	250	R\$6,28	R\$1.570,00
72	Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, características adicionais 1 bolsa isento de pvc. bolsa 100 ml	EQUIPLEX	UND	3000	R\$1,96	R\$5.880,00
73	Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, características adicionais 1 bolsa isento de pvc. bolsa 500 ml	EQUIPLEX	UND	3000	R\$2,48	R\$7.440,00

VALOR TOTAL:R\$ 17.030,00(Dezessete Mil e Trinta Reais)

[Handwritten signature]
VIANA FARMA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Danilo Cesar Magalhães Silva Viana

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba – CNPJ: 11.368.671/000126-
Praça 31 de Março, nº 39- Cep: 49.970-000/ Tel. (79) 3343-1613

[Handwritten signatures]